

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/08

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, constituída pelo Decreto Judiciário nº 373/08, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e legislação pertinente, torna público que fará realizar, às **14h00 (catorze horas) do dia catorze de julho de 2008 (14/07/2008)**, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, em atendimento aos processos administrativos de nºs. 2302331 e 2329689.

TOMADA DE PREÇOS

DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projetos de acessibilidade de portadores de necessidades especiais em 91 (noventa e um) prédios do Poder Judiciário do Estado de Goiás, conforme especificado no(s) anexo(s) deste Edital.

DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2. Estarão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório, pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

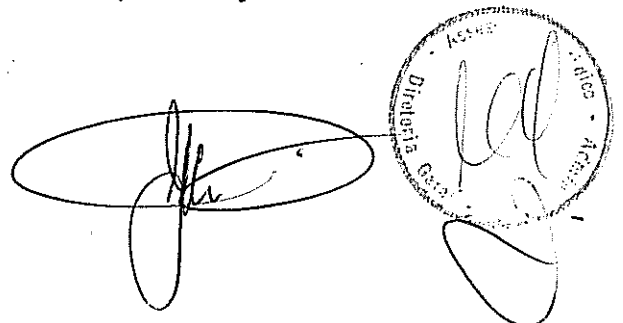
a) não comprovem sua condição de firma legalmente constituída, e não apresentem, em seu contrato social, a prestação dos serviços objeto desta licitação;

b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou por qualquer órgão da administração pública;

c) sejam declaradas inidôneas nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital;

d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

e) consórcio de empresas.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, **qualquer pessoa** poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital a **licitante** que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

5. Caberá à Comissão Permanente de Licitação julgar e decidir sobre a petição de impugnação **no prazo de 03 (três) dias úteis**, nos termos do art. 41, §1º, da Lei nº 8.666/93.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, em até 3 (três) dias úteis antecedentes à abertura dos envelopes de documentação.

8. Não serão respondidas consultas formuladas após o prazo estipulado neste Edital.

9. Não havendo consultas, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, para permitir a participação e formulação das propostas, pela firma interessada.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

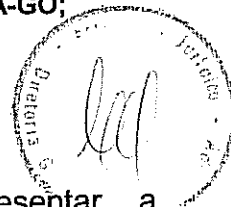
10. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, à Comissão Permanente de Licitação, em 2 (dois) envelopes, **"A" - Documentos de Habilitação e "B" - Proposta de Preços**, devidamente fechados e rubricados, neles constando, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

- A) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO ANEXO II, À RUA 18, Nº 508, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO;
- B) TOMADA DE PREÇOS N º 035/08;
- C) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA DOCUMENTAÇÃO

11. Para habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

12. Caso o envelope com indicação externa de conteúdo **"DOCUMENTAÇÃO"** não contenha os documentos exigíveis para a presente licitação o interessado será imediatamente **inabilitado**, independentemente do conteúdo dos outros envelopes.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

13. O envelope "A" deverá conter documentação relativa à:

13.1. habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

b) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir.

13.2. regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da firma interessada mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.

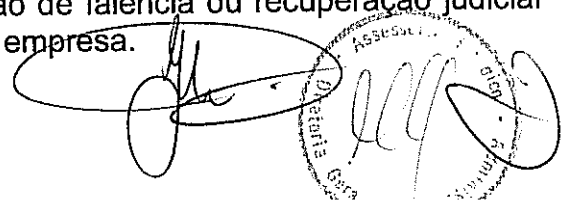
13.3. qualificação técnica:

a) certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, da firma participante e seus responsáveis técnicos e visto do registro no CREA-GO, se a firma participante e os responsáveis técnicos forem inscritos ou registrados em outra região, de acordo com a Resolução nº 413/97, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

b) comprovação da capacitação técnico-profissional de cada um dos engenheiros indicados pela empresa como responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos, objeto desta licitação, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA, comprovando a elaboração de projetos com características semelhantes aos licitados.

13.4. qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de situação de falência ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.



The image shows a handwritten signature in black ink over a circular official stamp. The stamp contains the text 'Tribunal de Justiça do Estado de Goiás' and 'Assessoria Jurídica' around the perimeter. The signature is written in a cursive style across the stamp.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

13.5. declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.”

13.6. declaração da proponente, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

13.7. declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a esse Tribunal.”

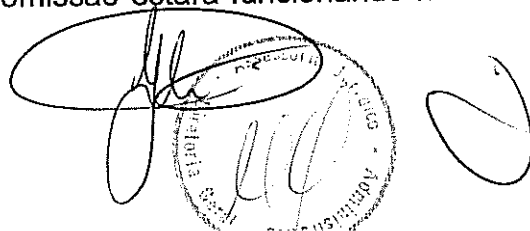
14. Os documentos exigidos nos sub-itens 13.2, letras “b” a “f” e 13.4, deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, **somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes** à abertura dos envelopes de habilitação.

15. As firmas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás estarão dispensadas de apresentar as provas de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e de constituição da empresa, exigidas neste Edital.

16. As firmas interessadas em participar desta licitação, não detentoras de certificado de registro cadastral (CRC), expedido por qualquer órgão ou entidade pública municipal, estadual, distrital ou federal, poderão fazê-lo junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, desde que atendam todas as condições exigidas para cadastramento **até o quarto dia anterior à data do recebimento das propostas.**

17. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por cópias autenticadas ou publicados em órgão de imprensa oficial. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.

18. Os documentos a serem autenticados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, deverão ser apresentados, para tal, **impreterivelmente, até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes de documentação.** Para tanto, a Secretaria da Comissão estará funcionando nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

19. Não será concedido prazo para apresentação de documentos que não forem entregues envelopados no momento da habilitação.

20. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração pública, poderá representar mais de uma firma.

21. É facultado aos interessados a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado. A não apresentação do documento de credenciamento (procuração), ou a incorreção deste, não inabilitará o interessado, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela firma participante.

22. Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, **desde que chancem os seus envelopes no Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, antes do horário da abertura dos trabalhos.**

23. Os interessados que quiserem se utilizar da via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único envólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, o qual só será aceito até o horário da abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.

24. Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação poderão, no mesmo envelope, enviar **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA** à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

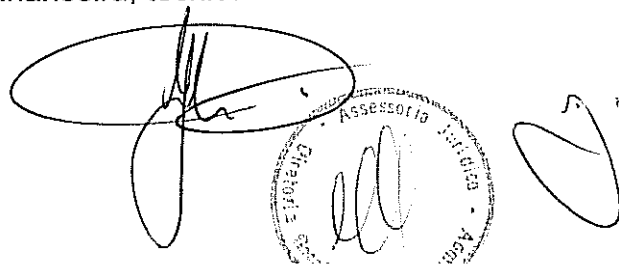
“Pela presente declaração, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei 8.666/93.”

25. A Comissão não se responsabilizará por envelopes que sejam entregues em locais diversos ao mencionado neste edital.

26. Uma vez encerrado o prazo de entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas técnica e de preços, não serão aceitas participações de retardatários, nem serão admitidas quaisquer alterações ou complementações do conteúdo dos mesmos.

27. Serão inabilitados os interessados cuja documentação estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações posteriores.

28. Poderão ser desclassificadas licitantes, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

29. Será vetada a participação do interessado ou licitante que tiver sido declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade de Governo Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. O veto poderá ocorrer em qualquer das fases da licitação.

DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

30. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado com formato A4, escrito em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com carimbo contendo o CNPJ da empresa e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado, considerar-se-á válida por 60 (sessenta) dias.

31. A proposta de preço deverá conter:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente, este último, se houver, para contato;
- b) o prazo para a entrega dos projetos;
- c) valor total da proposta em algarismo e por extenso, prevalecendo o último, em caso de divergência;
- d) planilha de orçamento devendo constar a composição do valor de cada projeto e valor total da proposta. A composição da planilha deverá ser feita nos moldes da planilha contida no Anexo II do Edital.
- e) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes de proposta de preço. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias;
- f) assinatura da(s) pessoa(s) juridicamente habilitada(s).

32. caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de proposta, “Declaração de Enquadramento” devidamente certificada pela Junta Comercial competente.

DO PROCEDIMENTO

33. A abertura dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS” será sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das firmas participantes presentes à reunião, **que assim o desejarem, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.**

34. Todos os envelopes, documentação e propostas, serão rubricados pelos representantes das firmas participantes presentes à reunião, **que assim o desejarem, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.**

35. Após a verificação da documentação e proferido o resultado da fase habilitatória, havendo concordância por parte dos representantes de todas as empresas participantes quanto à desistência expressa do respectivo prazo recursal,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

a Comissão Permanente de Licitação poderá passar, imediatamente, na mesma reunião, à abertura dos envelopes de propostas de preços. Caso contrário, o resultado da fase habilitatória será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, abrindo-se o prazo recursal, nos termos da Lei, sendo, posteriormente, marcada a data da reunião de abertura dos envelopes contendo as propostas.

36. Somente serão abertos os envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas.

DO JULGAMENTO

37. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação levará em conta, no interesse do serviço público, o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

38. Havendo divergência entre os somatórios dos preços parciais e totais, decorrente de erro de cálculo no preenchimento das planilhas de orçamento, integrantes da proposta, prevalecerá o preço total ofertado para a execução da obra.

39. Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei nº 8.666/93, com suas modificações posteriores.

40. Será desclassificada a proposta que apresentar, na planilha de orçamento preços unitários de valor "0" (zero).

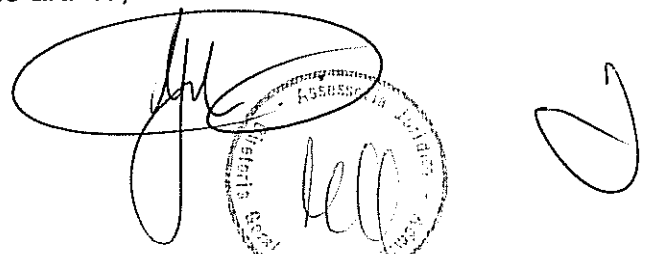
41. Será desclassificada a proposta que apresentar preço total manifestamente inexequível ou exorbitante. Tal situação, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93, será aferida através de documentação que comprove que os custos dos insumos e mão-de-obra são incoerentes com aqueles praticados no mercado.

42. Será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço entre as classificadas.

43. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vier a ser verificada na proposta, ou pedido de desconsideração da mesma, por razões semelhantes.

44. Não se aceitará proposta que apresente quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, ou percentual de redução sobre a proposta de menor preço.

45. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação procederá o sorteio entre as firmas empatadas, nos termos do § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.



Handwritten signature and official stamp of the Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. The stamp is circular and contains the text "Tribunal de Justiça do Estado de Goiás" and "Secretaria de Gestão". There is also a handwritten mark resembling a stylized 'J' or 'L' to the right of the stamp.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

46. Em caso de participação de licitante que detenha a condição, devidamente comprovada nos termos do item 25, de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

46.1. será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o julgamento e classificação das propostas de preço, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

46.2 o disposto no item 46 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

46.3. para efeito do disposto no subitem 46.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada melhor classificada, situação em que será homologado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 46.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

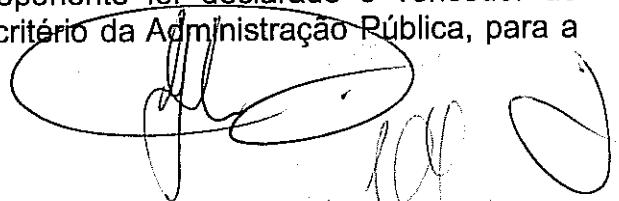
c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 46.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

46.4. em cumprimento ao disposto no subitem anterior, fica assegurado à licitante que optar por valer-se das prerrogativas previstas na Lei Complementar nº 123/06, a **apresentação de proposta financeira à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do término da fase de classificação das propostas.**

47. Na hipótese da não-classificação nos termos previstos no item 46.1 o objeto licitado será homologado em favor da proposta originalmente considerada melhor classificada .

48. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

49. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a



59. O não cumprimento do prazo de entrega implicará multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o vencimento de cada uma das etapas.

DO RECEBIMENTO

60. O recebimento dos projetos será feito por parte da Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás nos termos do Anexo II deste Edital, que, verificando o atendimento às especificações e condições estabelecidas neste Edital, atestará o seu recebimento, encaminhando a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e os autos do processo licitatório, à Diretoria Financeira deste Tribunal de Justiça para efetuar o pagamento.

61. No caso da firma adjudicatária não entregar os serviços nas mesmas características e condições constantes da sua proposta de preço, incorrerá no descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO PAGAMENTO

62. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará os pagamentos em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela firma contratada com base no Anexo III deste Edital.

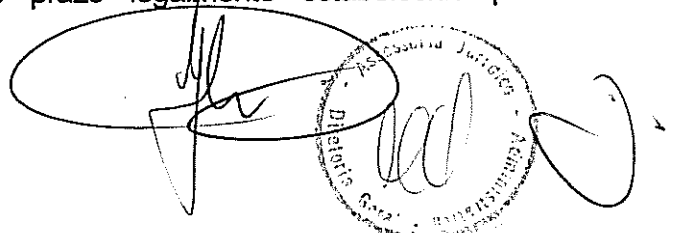
63. A liberação dos pagamentos ficará condicionada à apresentação da GRPS (Guia de Recolhimento da Previdência Social), relativa ao mês anterior, associada à declaração expressa de que a contribuição se refere, dentre outros, aos empregados que atuam na execução dos serviços objeto desta licitação

64. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por motivos imputados ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base na variação da TR, *pro rata temporis* ou por outro índice oficial substitutivo.

DOS RECURSOS

65. Os recursos cabíveis nos termos do inciso I, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser interpostos, por escrito, dirigidos à autoridade superior do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, via Protocolo Administrativo deste Tribunal de Justiça.

66. Os recursos interpostos fora do prazo legal não serão conhecidos. Somente serão conhecidos os recursos via fax, se transmitidos, acompanhados da respectiva guia de remessa postal, no prazo legalmente estabelecido para sua interposição.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

67. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

68. A licitação de que trata o presente edital, poderá ser revogada ou anulada pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, sem que, em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

DO INADIMPLEMENTO

69. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida as seguintes penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

a) se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

b) as sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

70. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta lei:

- I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

71. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial e jornal de grande circulação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

72. Fornecer os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

73. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

74. Rejeitar no todo ou em parte, o(s) serviço(s) que a empresa entregar fora das especificações do Edital e Anexo.

75. Rejeitar no todo ou em parte, os equipamentos que a empresa entregar fora das especificações do Edital e Anexo(s).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

76. O processo licitatório será homologado pela autoridade competente, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

77. A participação no processo licitatório implica pleno conhecimento do teor deste edital, submissão a todas as condições nele contidas e sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

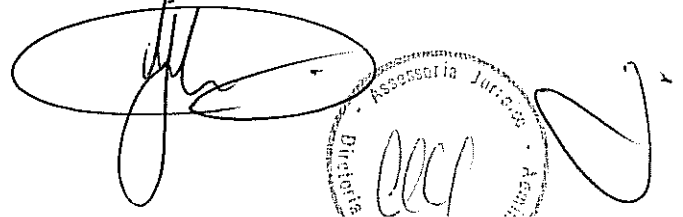
78. Na hipótese de não haver expediente no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no dia marcado para a reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação habilitatória da presente licitação, fica a mesma, automaticamente, transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, na mesma hora e local.

79. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

80. É facultado ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, quando o convocado não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo constante deste edital e consoante condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes para fazê-lo, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

81. Não será permitida a participação de empresas na forma de consórcio.

82. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na documentação habilitatória e na proposta de preço.



Assessoria Jurídica
Diretoria

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

83. Caso seja constatado, durante as diligências, que a proponente não atende a qualquer dos requisitos necessários à sua habilitação e/ou classificação, esta será inabilitado e/ou desclassificado.

84. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

85. As proponentes deverão assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

86. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

87. Se a adjudicatária, por motivo justo e devidamente aceito pela Administração, não puder atender o objeto licitado no prazo e nas condições propostas, o Tribunal de Justiça poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou proceder novas licitações.

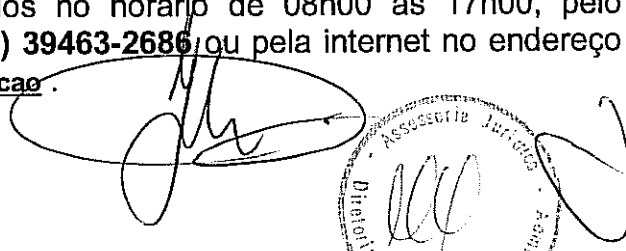
88. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás poderá, até a data da emissão da Nota de Empenho, desclassificar a licitante adjudicatária, eximindo-se desde já de indenizações ou ressarcimentos de quaisquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de quaisquer fatos ou circunstâncias anteriores ou posteriores à adjudicação, que desabonem sua idoneidade, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica ou administrativa.

89. A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

90. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

91. A despesa, objeto da presente licitação, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 0452.02.061.1083.2468.04.20, Elemento de Despesa nº4.4.90.51.02, constante do vigente orçamento.

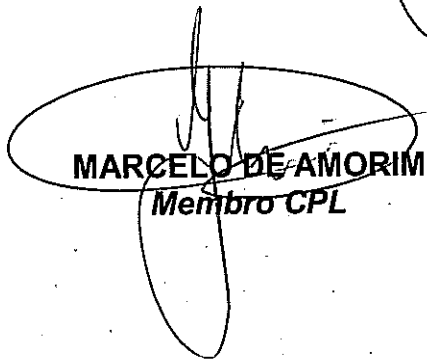
Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que ficará afixado no quadro de avisos da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, na Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria da Comissão à disposição dos interessados no horário de 08h00 as 17h00, pelo **Fax(062) 3095-6256**, pelo **telefone (062) 39463-2686**, ou pela internet no endereço www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 11 dias do mês de junho de 2008.


ROGÉRIO JAYME
Presidente


MARCELO DE AMORIM
Membro CPL

VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Membro CPL



ANEXO I

EDITAL Nº 035/08 – TOMADA DE PREÇO

MINUTA CONTRATUAL

Contrato para elaboração de projetos de acessibilidade de portadores de necessidades especiais em 91 (noventa e um) prédios do Poder Judiciário do Estado de Goiás, que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS e a _____

Pelo presente contrato firmado à vista do que consta dos autos de nº 2329689/08 e 2302331/08, no despacho homologatório nº _____, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.050.330/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua **Diretora Geral Elizabeth Machado Côrtes**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada nesta Capital, e a firma _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF _____, sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo _____, _____, CI _____, CPF _____, residente e domiciliado _____, têm entre si ajustado o presente contrato para elaboração de projetos de acessibilidade de portadores de necessidades especiais em 91 (noventa e um) prédios do Poder Judiciário do Estado de Goiás, oriundo da licitação realizada, conforme Edital nº 035/08, na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor preço por Global, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a elaboração de projetos de acessibilidade de portadores de necessidades especiais em 91 (noventa e um) prédios do Poder Judiciário do Estado de Goiás, conforme Edital nº 035/08 e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ao presente contrato ficam vinculados, como se transcritos fossem, o Edital de Licitação nº035/08, na modalidade TOMADA DE PREÇO, e seus anexos.

CLAÚSULA TERCEIRA - Pela elaboração dos projetos será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** o valor fixo e irrevogável de R\$ _____



Handwritten signature and a large scribble.

Parágrafo único. Os pagamentos serão feitos em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos projetos objeto deste Edital e a apresentação de conta acompanhada da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela Divisão de Engenharia do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa, objeto da presente licitação correrá à conta do Programa de Trabalho nº 0452.02.061.1083.2468.04.20, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.02, conforme nota de empenho nº _____, emitida em ____/____/____, no valor de R\$ _____, constante do vigente orçamento.

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATADA** obriga-se a:

- I - executar os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos, e neste contrato;
- II - manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

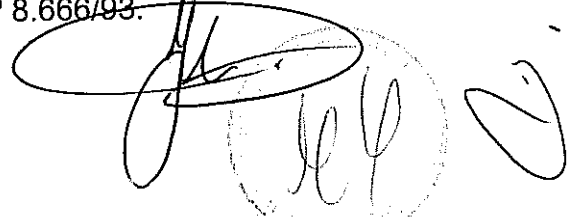
CLÁUSULA SEXTA - Compete ao **CONTRATANTE**:

- I - comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos serviços;
- II - rejeitar no todo ou em parte, o serviço que a empresa entregar fora das especificações do Edital e Anexos;
- III - efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições, inclusive de preços e prazos, estabelecidas na cláusula quarta;
- IV - proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato, inclusive comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e/ou endereço de cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, mediante publicação no Diário Oficial, as seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) calculada e descontada da parcela a vencer.
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - Constitui motivo de rescisão deste contrato qualquer das ocorrências previstas no art. 78, que se efetivará na forma estabelecida no art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The signature is somewhat stylized and difficult to read. The stamp is also circular and contains some illegible text or a logo.

CLÁUSULA NONA - Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - Como gestor do contrato fica designado o Diretor da Divisão de Engenharia do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O contrato ora firmado entre as partes entrará em vigor na data de sua assinatura, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, todavia, por indenização alguma se, por qualquer motivo, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás denegar o seu registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, aplicando-se-lhe, se necessário, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ou, se for o caso, a legislação comum.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência da execução do presente termo.

E, por se acharem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

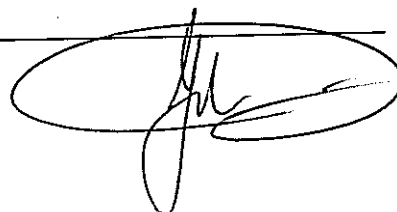
PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2008.

Elizabeth Machado Côrtes
Diretora Geral do Tribunal de Justiça de Goiás
CONTRATANTE

(Representante da Firma)
CONTRATADA

Testemunhas: _____







ANEXO II

EDITAL Nº 035/08 - TOMADA DE PREÇO

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	COMARCAS	MODELO DE FÓRUM	ÁREA ÚTIL/20% (m²)	ÁREA TOTAL (m²)	DGYN - DISTANCIA DE GYN (km)	DESLOCAMENTO - DGYN X R\$ 50,80 (para localidades distantes de mais 100 km de GYN)	DIÁRIA (R\$) para localidades distantes de mais 100 km de GYN	TIPO PROJETO	VALOR PROJETO	VALOR TOTAL
1	ABADIANIA	1V ADAP C/ JUIZADO	706,13	892,66	24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2	R\$ 1.587,30	R\$ 1.587,30
2	AGUAS LINDAS DE GOIAS	3 V E 1 JUIZADO	1.612,91	2.016,14	193	R\$ 308,80	R\$ 200,00	3	R\$ 3.174,60	R\$ 3.683,40
3	ALEXANIA	1V C/1 JUIZADO	312,00	390,00	114	R\$ 182,40	R\$ 200,00	1	R\$ 862,07	R\$ 1.244,47
4	ALTO PARAISO DE GOIAS	1V ADAP C/ 1 JUIZADO	706,13	882,66	418	R\$ 668,80	R\$ 200,00	2	R\$ 1.587,30	R\$ 2.456,10
5	ALVORADA DO NORTE	1V ADAP C/ 1 JUIZADO	706,13	882,66	456	R\$ 729,60	R\$ 200,00	2	R\$ 1.587,30	R\$ 2.516,90
6	ANAPOLIS			0,00						
	- FORUM		6.376,00	7.970,00	55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5	R\$ 11.904,76	R\$ 11.904,76
7	ANILJINS	1V C/ 1 JUIZADO	947,20	1.184,00	82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2	R\$ 1.587,30	R\$ 1.587,30
8	APARECIDA DE GOIANIA	12 VARAS	6.869,92	8.587,40	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5	R\$ 11.904,76	R\$ 11.904,76
9	ARAGARÇAS	1V E JUIZADO	1.206,89	1.508,61	412	R\$ 659,20	R\$ 200,00	3	R\$ 3.174,60	R\$ 4.033,80
10	BELA VISTA DE GOIAS	1V ADAP C/ 1 JUIZADO	706,13	882,66	51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2	R\$ 1.587,30	R\$ 1.587,30
11	BURITI ALEGRE	1V ADAP C/ 1 JUIZADO	706,13	882,66	174	R\$ 278,40	R\$ 200,00	2	R\$ 1.587,30	R\$ 2.065,70
12	CACHOEIRA ALTA	1V ADAP C/ 1 JUIZADO	706,13	882,66	362	R\$ 579,20	R\$ 200,00	2	R\$ 1.587,30	R\$ 2.366,50
13	CAÇU	1V ADAP C/ 1 JUIZADO	706,13	882,66	339	R\$ 542,40	R\$ 200,00	2	R\$ 1.587,30	R\$ 2.329,70
14	CALDAS NOVAS	6 VARAS	3.272,02	4.090,02	169	R\$ 270,40	R\$ 200,00	4	R\$ 3.968,25	R\$ 4.438,65
15	CAMPOS BELOS	1V C/ 1 JUIZADO	706,13	882,66	601	R\$ 961,60	R\$ 200,00	2	R\$ 1.587,30	R\$ 2.748,90
16	CATALAO	REFORMA	2.854,20	3.567,75	249	R\$ 398,40	R\$ 200,00	4	R\$ 3.968,25	R\$ 4.566,65
17	CAVALCANTE	REFORMA /AMPL	599,37	749,21	506	R\$ 809,60	R\$ 200,00	2	R\$ 1.587,30	R\$ 2.596,90
18	CERES	REFORMA	2.240,00	2.800,00	183	R\$ 292,80	R\$ 200,00	4	R\$ 3.968,25	R\$ 4.461,05
19	CIDADE OCIDENTAL	3 V E 1 JUIZADO	1.612,91	2.016,14	192	R\$ 307,20	R\$ 200,00	3	R\$ 3.174,60	R\$ 3.681,80
20	FIRMINOPOLIS	REFORMA	413,60	517,00	126	R\$ 201,60	R\$ 200,00	1	R\$ 862,07	R\$ 1.263,67
21	FORMOSA	FORUM ESPECIFICO	2.348,34	2.935,43	282	R\$ 451,20	R\$ 200,00	4	R\$ 3.968,25	R\$ 4.619,45
22	GOIANESIA	3 VARAS	1.480,31	1.850,39	198	R\$ 316,80	R\$ 200,00	3	R\$ 3.174,60	R\$ 3.691,40
23	GOIANIA			0,00						
	- TRIBUNAL DE JUSTIÇA		9.553,60	11.942,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5	R\$ 11.904,76	R\$ 11.904,76
	- FORUM DE GOIANIA		25.803,20	32.254,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6	R\$ 22.058,82	R\$ 22.058,82
	- 1º JUIZADO CIVEL - 5º J. CRIM		448,38	560,48	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 862,07	R\$ 862,07
	- 2º JUIZADO CIVEL		376,22	470,28	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 862,07	R\$ 862,07
	- 3º JUIZADO CIVEL - 6º J. CRIM.		448,32	560,40	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 862,07	R\$ 862,07
	- 5º JUIZADO CIVEL		546,83	683,54	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 862,07	R\$ 862,07
	- 6º JUIZADO - 1º J. CRIM		400,10	500,12	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 862,07	R\$ 862,07
	- 7º JUIZADO - 2º J. CRIM.		448,32	560,40	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 862,07	R\$ 862,07
	- 8º JUIZADO - 3º J. CRIM.		448,32	560,40	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 862,07	R\$ 862,07
	- 9º JUIZADO - 4º J. CRIM.		448,32	560,40	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 862,07	R\$ 862,07
	- DEPOSITO PUBLICO		1.908,90	2.386,12	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3	R\$ 3.174,60	R\$ 3.174,60
	- COORD. DE OBRAS- ANEXO TJ		453,62	567,02	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1	R\$ 862,07	R\$ 862,07
	- ANEXO - V. DE FAMILIA		2.124,87	2.656,09	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	4	R\$ 3.968,25	R\$ 3.968,25

24	GOIANIRA	1 V E 1 JUIZADO	1.206,89	1.508,61	0	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.174,60	R\$ 862,07	R\$ 862,07
25	GOIÁS			0,00							
26	GOIÁS		469,52	586,90	0		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 862,07	R\$ 862,07	R\$ 862,07
27	GOIÁS		289,14	361,43	0		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 862,07	R\$ 862,07	R\$ 862,07
28	GOIÁS		15.748,98	19.686,22	0		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.058,82	R\$ 22.058,82	R\$ 22.058,82
29	GOIÁS		181,19	226,49	0		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 862,07	R\$ 862,07	R\$ 862,07
30	GOIÁS		1.206,89	1.508,61	32		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.174,60	R\$ 3.174,60	R\$ 3.174,60
31	GOIÁS			0,00							
32	GOIÁS		545,12	681,40	141		R\$ 225,60	R\$ 200,00	R\$ 1.587,30	R\$ 1.587,30	R\$ 2.012,90
33	GOIÁS		584,11	730,14	141		R\$ 225,60	R\$ 200,00	R\$ 1.587,30	R\$ 1.587,30	R\$ 2.012,90
34	GOIÁS		1.480,31	1.850,39	176		R\$ 281,60	R\$ 200,00	R\$ 3.174,60	R\$ 3.174,60	R\$ 3.656,20
35	GOIÁS		1.206,89	1.508,61	38		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.174,60	R\$ 3.174,60	R\$ 3.174,60
36	GOIÁS		1.403,93	1.754,91	49		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.174,60	R\$ 3.174,60	R\$ 3.174,60
37	GOIÁS		1.403,93	1.754,91	234		R\$ 374,40	R\$ 200,00	R\$ 3.174,60	R\$ 3.174,60	R\$ 3.749,00
38	GOIÁS		1.206,89	1.508,61	102		R\$ 168,20	R\$ 200,00	R\$ 3.174,60	R\$ 3.174,60	R\$ 3.537,80
39	GOIÁS		706,13	882,66	202		R\$ 323,20	R\$ 200,00	R\$ 1.587,30	R\$ 1.587,30	R\$ 2.110,50
40	GOIÁS			0,00							
41	GOIÁS		6.845,92	8.557,40	209		R\$ 334,40	R\$ 200,00	R\$ 11.904,76	R\$ 11.904,76	R\$ 12.439,16
42	GOIÁS		298,41	373,01	190		R\$ 304,00	R\$ 200,00	R\$ 862,07	R\$ 862,07	R\$ 1.366,07
43	GOIÁS		351,58	439,47	125		R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 862,07	R\$ 862,07	R\$ 1.262,07
44	GOIÁS		1.403,93	1.754,91	139		R\$ 222,40	R\$ 200,00	R\$ 3.174,60	R\$ 3.174,60	R\$ 3.597,00
45	GOIÁS		947,20	1.184,00	16		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.587,30	R\$ 1.587,30	R\$ 1.587,30
46	GOIÁS		1.175,35	1.469,19	232		R\$ 371,20	R\$ 200,00	R\$ 3.174,60	R\$ 3.174,60	R\$ 3.745,80
47	GOIÁS		5.588,25	6.985,31	196		R\$ 313,60	R\$ 200,00	R\$ 11.904,76	R\$ 11.904,76	R\$ 12.418,36
48	GOIÁS		443,30	554,12	367		R\$ 587,20	R\$ 200,00	R\$ 3.174,60	R\$ 3.174,60	R\$ 4.232,20
49	GOIÁS		1.403,93	1.754,91	536		R\$ 857,60	R\$ 200,00	R\$ 3.174,60	R\$ 3.174,60	R\$ 4.067,40
50	GOIÁS		1.480,31	1.850,39	433		R\$ 692,80	R\$ 200,00	R\$ 1.587,30	R\$ 1.587,30	R\$ 2.281,70
51	GOIÁS		706,13	882,66	309		R\$ 494,40	R\$ 200,00	R\$ 1.587,30	R\$ 1.587,30	R\$ 2.157,30
52	GOIÁS		984,07	1.230,09	70		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.587,30	R\$ 1.587,30	R\$ 1.587,30
53	GOIÁS		880,00	1.100,00	36		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.174,60	R\$ 3.174,60	R\$ 3.977,80
54	GOIÁS		1.206,89	1.508,61	377		R\$ 603,20	R\$ 200,00	R\$ 3.174,60	R\$ 3.174,60	R\$ 3.657,80
55	GOIÁS		1.612,91	2.016,14	177		R\$ 283,20	R\$ 200,00	R\$ 3.174,60	R\$ 3.174,60	R\$ 3.597,00
56	GOIÁS		1.175,35	1.469,19	139		R\$ 222,40	R\$ 200,00	R\$ 3.174,60	R\$ 3.174,60	R\$ 3.174,60
57	GOIÁS		1.772,80	2.216,00	79		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.174,60	R\$ 3.174,60	R\$ 3.174,60
58	GOIÁS		706,13	882,66	362		R\$ 579,20	R\$ 200,00	R\$ 1.587,30	R\$ 1.587,30	R\$ 2.366,50
59	GOIÁS		802,57	1.003,21	160		R\$ 256,00	R\$ 200,00	R\$ 1.587,30	R\$ 1.587,30	R\$ 2.043,30
60	GOIÁS		1.175,35	1.469,19	77		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.174,60	R\$ 3.174,60	R\$ 3.174,60
61	GOIÁS		706,13	882,66	83		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.587,30	R\$ 1.587,30	R\$ 1.587,30
62	GOIÁS		505,60	632,00	325		R\$ 520,00	R\$ 200,00	R\$ 3.174,60	R\$ 3.174,60	R\$ 3.207,30
63	GOIÁS		1.495,78	1.869,72	121		R\$ 193,60	R\$ 200,00	R\$ 3.174,60	R\$ 3.174,60	R\$ 3.568,20
64	GOIÁS		1.206,89	1.508,61	142		R\$ 227,20	R\$ 200,00	R\$ 3.174,60	R\$ 3.174,60	R\$ 3.601,80
65	GOIÁS		424,80	531,00	258		R\$ 412,80	R\$ 200,00	R\$ 862,07	R\$ 862,07	R\$ 1.474,87
66	GOIÁS		1.403,93	1.754,91	436		R\$ 697,60	R\$ 200,00	R\$ 3.174,60	R\$ 3.174,60	R\$ 4.072,20
67	GOIÁS		1.403,93	1.754,91	525		R\$ 840,00	R\$ 200,00	R\$ 3.174,60	R\$ 3.174,60	R\$ 4.214,60
68	GOIÁS		1.403,93	1.754,91	293		R\$ 468,80	R\$ 200,00	R\$ 3.174,60	R\$ 3.174,60	R\$ 3.843,40
69	GOIÁS		6.845,92	8.557,40	235		R\$ 376,00	R\$ 200,00	R\$ 11.904,76	R\$ 11.904,76	R\$ 12.480,76
70	GOIÁS		706,13	882,66	231		R\$ 369,60	R\$ 200,00	R\$ 1.587,30	R\$ 1.587,30	R\$ 2.156,90
71	GOIÁS		706,13	882,66	140		R\$ 224,00	R\$ 200,00	R\$ 1.587,30	R\$ 1.587,30	R\$ 2.011,30
72	GOIÁS		316,26	395,32	112		R\$ 179,20	R\$ 200,00	R\$ 862,07	R\$ 862,07	R\$ 1.241,27
73	GOIÁS		1.480,31	1.850,39	219		R\$ 350,40	R\$ 200,00	R\$ 3.174,60	R\$ 3.174,60	R\$ 3.725,00
74	GOIÁS		1.612,91	2.016,14	175		R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 3.174,60	R\$ 3.174,60	R\$ 3.654,60

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ANEXO III

EDITAL Nº 035/08 – TOMADA DE PREÇO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Serviço	Preço Total do Serviço (R\$)	Total do Serviço (%)	0-30 DIAS		30-60 DIAS		60-90 DIAS		90-120 DIAS		120-150 DIAS		150-180 DIAS		180-210 DIAS		210-240 DIAS		240-270 DIAS		270-300 DIAS		Recabimento Definitivo (R\$)		
				(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)		(R\$)	(%)
1	GRUPO 01	32.924,69	10,00%	32.924,69	100%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2	GRUPO 02	50.589,20	15,37%	0,00	0,00	35.412,44	70%	15.176,76	30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
3	GRUPO 03	42.857,12	13,02%	0,00	0,00	0,00	0,00	21.428,56	50%	21.428,56	50%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	GRUPO 04	31.311,36	9,51%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.655,68	50%	15.655,68	50%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	GRUPO 05	23.714,37	7,20%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.714,37	100%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	GRUPO 06	18.315,54	5,56%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.315,54	100%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	GRUPO 07	27.929,17	8,48%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.171,67	40%	16.757,50	60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	GRUPO 08	44.880,49	13,63%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
9	GRUPO 09	29.663,52	9,01%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10	GRUPO 10	27.030,05	8,21%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VALOR TOTAL DO PERÍODO				329.215,51	100,00%	32.924,69	10,22%	35.412,44	10,76%	36.605,32	11,13%	37.084,24	11,27%	39.370,05	11,96%	29.487,21	8,98%	30.221,65	9,18%	31.416,34	9,51%	29.663,52	9,01%	27.030,05	8,21%	
DESCONTO EM GARANTIA				16.460,76		1.846,23	11,22%	1.770,62	10,76%	1.630,27	10,53%	1.854,21	11,27%	1.966,60	11,96%	1.474,36	8,98%	1.511,06	9,18%	1.570,82	9,51%	1.483,16	9,01%	1.351,50	8,21%	16.460,76
VALOR DA PARCELA PERCENTUAL						31.278,46	10,22%	33.641,82	10,22%	34.775,05	10,56%	35.230,03	10,70%	37.401,55	11,36%	28.012,85	8,51%	28.710,57	8,72%	29.645,52	9,07%	28.180,34	8,56%	25.678,54	7,80%	16.460,76

Goiânia, 11 de junho de 2008

ROGÉRIO JAYME
Presidente da CPL

VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Membro da CPL

MARCELO DE AMORIM
Membro da CPL

ANEXO IV

EDITAL Nº 035/08 – TOMADA DE PREÇO

DISCRIMINAÇÃO DOS GRUPOS CONSTANTES DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1º GRUPO: R\$ 32.924,69

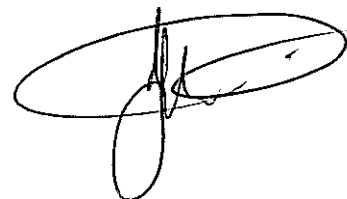
- 1) Goiânia - 30 Varas Criminais - 19.686,22 m2
- 2) Goiânia - 5º Juizado Cível Especial - 683,54 m2
- 3) Santo Antônio do Descoberto - 03 Varas e 01 Juizado - 2.016,14 m2
- 4) Anicuns - 01 Vara c/Juizado integrado - 1.184,00 m2
- 5) Joviânia - 01 Vara c/Juizado integrado - 1.184,00 m2
- 6) Inhumas - 02 Varas e 01 Juizado - 1.754,91 m2

2º GRUPO: R\$ 50.589,20

- 1) Goiânia - Tribunal de Justiça - 11.942,00 m2
- 2) Goiânia - Fórum - 32254,00 m2
- 3) Goiânia - 1º Juizado Cível – 5º J. Criminal - 560,48 m2
- 4) Goiânia - 2º Juizado Cível - 470,28 m2
- 5) Goiânia - 3º Juizado Cível – 6º J.Criminal - 560,40 m2
- 6) Goiânia - 6º Juizado Cível – 1º J.Criminal - 500,12 m2
- 7) Goiânia - 7º Juizado Cível – 2º J.Criminal - 560,40 m2
- 8) Goiânia - 8º Juizado Cível – 3º J.Criminal - 560,40 m2
- 9) Goiânia - 9º Juizado Cível – 4º J.Criminal - 560,40 m2
- 10) Goiânia - Depósito Público - 2.386,12m2
- 11) Goiânia - Coordenaria de Obras-Anexo TJ - 567,02 m2
- 12) Goiânia - Varas de Família-Anexo TJ - 2.656,09 m2
- 13) Goiânia - Creche - 586,90 m2
- 14) Goiânia - Centro Medico - 361,43 m2
- 15) Goiânia - Juizado da Mulher - 226,49 m2

3º GRUPO: R\$ 42.857,12

- 1) Anápolis - Fórum - 7.970,00 m2
- 2) Aparecida de Goiânia - 12 Varas - 8587,40 m2
- 3) Bela Vista de Goiás - 01 Vara c/Juizado integrado - 882,66 m2
- 4) Goianira - 01 Vara e 01 Juizado - 1.508,61 m2
- 5) Guapó - 01 Vara e 01 Juizado - 1.508,61 m2
- 6) Nerópolis - - 1.100,00 m2
- 7) Palmeiras de Goiás - Fórum específico - 2.216,00 m2
- 8) Senador Canedo - - 1.469,19 m2
- 9) Trindade - 02 Varas e 01 Juizado - 1.754,91 m2



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

4º GRUPO: R\$ 31.311,36

- 1) Abadiânia - 01 Vara c/ Juizado Integrado - 882,66 m2
- 2) Alexânia - 01 Vara c/ Juizado Integrado - 390,00 m2
- 3) Águas Lindas de Goiás - 03 Varas e 01 Juizado - 2.016,14 m2
- 4) Cidade Ocidental - 03 Varas e 01 Juizado - 2.016,14 m2
- 5) Luziânia - 08 varas - 6.985,31 m2
- 6) Novo Gama - 03 Varas e 01 Juizado - 2.016,14 m2
- 7) Pirenópolis - Fórum específico - 1.689,72 m2
- 8) Planaltina - Reforma - 531,00 m2

5º GRUPO: R\$ 23.714,37

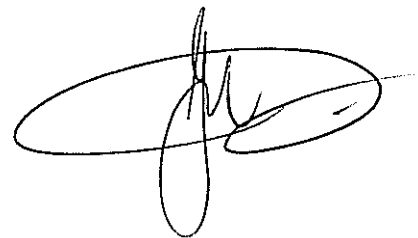
- 1) Itaberaí - 01 Vara e 01 Juizado - 1.508,61 m2
- 2) Goiás - Fórum - 681,40 m2
- 3) Goiás - Juizado Especial e T.juri - 730,14 m2
- 4) Itapirapuã - 01 Vara c/Juizado Integrado - 882,86 m2
- 5) Jussara - 02 Varas - 1.469,19 m2
- 6) Mozarlândia - 01 Vara c/Juizado Integrado - 882,66 m2
- 7) São Miguel do Araguaia - 02 Varas - 1.469,19 m2
- 8) São Miguel do Araguaia - Juizado especial - 470,28 m2
- 9) Sanclerlândia - 01 Vara c/juizado Integrado - 882,86 m2

6º GRUPO: R\$ 18.315,54

- 1) Aragarças - 01 Vara e 01 Juizado - 1.508,61 m2
- 2) Firminópolis - Reforma - 517,00 m2
- 3) Iporá - 02 Varas e 01 Juizado - 1.754,91 m2
- 4) Ivollândia - Reforma - 373,01 m2
- 5) Nazário - Reforma - 1.230,09 m2
- 6) Paraúna - 01 Vara c/juizado Integrado - 1.003,21 m2
- 7) Piranhas - 01 Vara c/Juizado Integrado - 632,00 m2
- 8) Turvânia - Reforma/Ampliação - 768,42 m2

7º GRUPO: R\$ 27.929,17

- 1) Buriti Alegre - 01 Vara c/Juizado Integrado - 882,66
- 2) Caldas Novas - 06 Varas - 3.272,02 m2
- 3) Catalão - Reforma - 3.567,75 m2
- 4) Goiatuba - 02 Varas e 01 Juizado - 1.850,39 m2
- 5) Orizona - 02 Varas e 01 Juizado - 1.469,19 m2
- 6) Piracanjuba - 01 Vara c/Juizado Integrado - 882,66 m2
- 7) Pires do Rio - 01 Vara e 01 Juizado - 1.508,61 m2
- 8) Santa Cruz de Goiás - Reforma/Ampliação - 395,32 m2
- 9) Sylvania - 02 Varas - 1.469,19 m2



8º GRUPO: R\$ 44.880,49

- 1) Cachoeira Alta - 01 Vara c/Juizado integrado - 882,66 m2
- 2) Caçu - 01 Vara c/Juizado integrado - 882,66 m2
- 3) Itumbiara - 12 Varas - 8.557,40 m2
- 4) Jandaia - Reforma - 439,47 m2
- 5) Mineiros - 02 Varas e 01 Juizado - 1.850,39 m2
- 6) Paranaiguara - 01 Vara c/Juizado integrado - 882,86 m2
- 7) Quirinópolis - 02 vara c o1 Juizado - 1.754,91 m2
- 8) Rio Verde - 12 Varas - 8.557,40 m2
- 9) Santa Helena de Goiás - 03 varas - 1.850,39 m2

9º GRUPO: R\$ 29.663,52

- 1) Ceres - Reforma - 2.800,00 m2
- 2) Jaraguá - 02 Varas e 01 Juizado - 1.754,91 m2
- 3) Mara Rosa - Reforma - 554,12 m2
- 4) Minaçu - 02 Varas e 01 Juizado - 1.754,91 m2
- 5) Niquelândia - 01 Vara e 01 Juizado - 1.508,61 m2
- 6) Petrolina de Goiás - 02 varas - 1.469,19 m2
- 7) Porangatu - 02 Varas e 01 Juizado - 1.754,91 m2
- 8) Uruaçu - Fórum c/02 Varas - 875,22 m2
- 9) Uruaçu - Juizado e T.Juri - 730,14 m2

10º GRUPO: R\$ 27.030,05

- 1) Alto Paraíso de Goiás - 01 Vara c/Juizado integrado - 882,66 m2
- 2) Alvorada do Norte - 01 Vara c/Juizado integrado - 882,66 m2
- 3) Campos Belos - 01 Vara c/Juizado integrado 882,66 m2
- 4) Cavalcante - reforma/Ampliação - 749,21 m2
- 5) Formosa - Fórum específico - 2.935,34 m2
- 6) Goianésia - 03 varas - 1850,39 m2
- 7) Posse - 02 Varas e 01 Juizado - 1754,91 m2
- 8) Rubiataba - 01 vara c/juizado integrado - 882,66 m2
- 9) São Domingos - 01 vara c/Juizado integrado - 882,66 m2

Goiânia, 11 de junho de 2008


ROGÉRIO JAYME
Presidente


MARCELO DE AMORIM
Membro CPL

VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Membro CPL

ANEXO V

EDITAL Nº 035/08 – TOMADA DE PREÇO

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

01 – IDENTIFICAÇÃO E LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES:

Contato com a Comissão de Acessibilidade a Portadores de Necessidades Especiais do Tribunal de Justiça / Divisão de Arquitetura TJ-GO até o 5º dia útil após a homologação da licitação.

- Organização dos dados fornecidos pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura;
- Adquirir os diversos modelos de projetos de Fóruns e Juizados;
- Adquirir informações dos Fóruns e Juizados já edificadas das diversas comarcas;
- Identificar contato nas comarcas com os endereços e telefones.

02 – ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA:

Estudar os diversos itens de acessibilidade nos seguintes projetos:

- Projetos Padrões já construídos;
- Projetos Padrões a serem construídos;
- Projetos Especiais já construídos;
- Projetos Especiais que ainda serão construídos.

03 – LEVANTAMENTO DAS OBRAS EXECUTADAS:

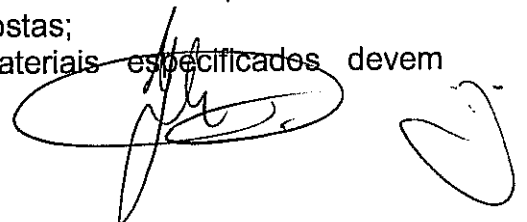
Visita técnica em todas as comarcas a serem estudadas, considerando todos os parâmetros exigidos pela NBR 9050. Deverá ser apresentado um Relatório para cada edifício a ser estudado de cada Comarca contendo:

- Identificação, levantamento e anotações dos pontos que deverão sofrer interferência;
- Documentação fotográfica técnica;
- Levantamento de medidas dos itens específicos a serem estudados e trabalhados;
- Desenhos (croquis) dos itens.

04 – APRESENTAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR:

Delimitação de propostas e especificações técnico/executivas, para a equipe do Departamento de Engenharia e Arquitetura do T.J., contendo:

- Locação em plantas dos pontos identificados a sofrer interferência;
- Desenho técnico e anotações das correções propostas;
- Estudo de materiais e acabamentos. Os materiais especificados devem



acessibilidade. Incluir no Memorial:

- Especificações Técnicas e construtivas;
- Lista de Fornecedores;
- Planilha de Quantitativo;
- O Memorial Descritivo deverá estabelecer as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirá parte integrante dos contratos de obras e serviços.

08 – DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

- NBR 6492 – Representação de Projetos de Arquitetura;
- NBR 9050/2004 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

OBSERVAÇÃO:

Maiores esclarecimentos deverão ser solicitados à Divisão de Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através do telefone: (62) 3946-2654.

Goiânia, 11 de junho de 2008


ROGÉRIO JAYME
Presidente

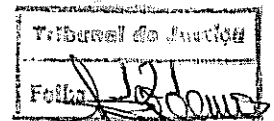

MARCELO DE AMORIM
Membro CPL

VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Membro CPL

10:08:53

CONTROLE DE DOCUMENTO
CADASTRA DESPACHO

12/06/2008



Documento : 2302331

Numero : 70 Ano Desp: 2008

Local : COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

Data : 12 / 06 / 2008

Descricao : À DIRETORIA GERAL PARA ANÁLISE DO EDITAL TOMADA
DE PREÇOS Nº 035/08, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE ATI-
VIDADES LIGADAS A ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE
NECESSIDADES ESPECIAIS EM PRÉDIOS DO PODER JUDICIA-
RIO.

PF2 - RETORNAR

PF7 - FIM SAT1111P

Processos n^{os} : 2329689 e 2302331/2008
Nome : COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE A PORTADORES DE
NECESSIDADES ESPECIAIS
Assunto : Termo Aditivo

PARECER/2008 - Tratam os autos da licitação, edital n^o 035/08, modalidade *Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço Global*, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de acessibilidade de portadores de necessidades especiais em 90 (noventa e um) prédios do Poder Judiciário do Estado de Goiás, conforme especificações constantes dos anexos do ato convocatório, destacando o anexo III, constituído de cronograma físico-financeiro, detalhando a entrega dos serviços em etapas que perfazem um total de 300 dias.

Conforme se vê do edital de f. 52 (parecer de f. 74), anteriormente fora marcada a presente licitação para 13 de maio de 2008, entretanto, consoante solicitação da Divisão de Arquitetura de f. 79, o certame foi adiado pela necessidade de inclusão de documentação para melhor orientar as licitantes no tocante a detalhes técnicos dos projetos, razão de sua realização ora remarcada para 14 de julho vindouro.

Assim sendo e estando atendidos os preceitos da Lei n^o 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, retornem à Comissão Permanente de Licitação para as providências subseqüentes.

Goiânia, 13 de Junho de 2008.

Maria Helena Soares Gontijo Crossa
MARIA HELENA SOARES GONTIJO CROSSA
Assessora Jurídica